



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1874/Ano VIII - 12 DE SETEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - PORTARIA SEFIN Nº 006/2025

Em 10 de Setembro de 2025.

Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

- I. Andressa Fukase Cerqueira
- II. Ayslan da Silva Santana
- III. Eduardo Mitsuo Kurozawa
- IV. Ernesto Gusmão Filho
- V. Fábio Batista de Carvalho
- VI. Gabriel Samorano Marins
- VII. Giovana Rodrigues Barbosa
- VIII. Gleice Aparecida dos Santos Coutinho
- IX. Helena Maria Cressembini
- X. Juliene Maldonado Orosco de Andrade
- XI. Larissa Anne de Moraes Souza
- XII. Magna Heringer Mariano Bellun
- XIII. Maria Luisa Henrique Tolosa
- XIV. Mário Humberto Salvador Júnior
- XV. Maysa Wittica Noma
- XVI. Priscila Yuriko Horiguchi
- XVII. Rafael Colnago GuedesValões

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1874/Ano VIII - 12 DE SETEMBRO DE
2025

I. Eduardo Mitsuo Kurozawa

II. Fábio Batista de Carvalho

III. Giovana Rodrigues Barbosa

IV. Helena Maria Cressembini

V. Priscila Yuriko Horiguchi

VI. Rafael Colnago Guedes Valões

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes

I. Eduardo Mitsuo Kurozawa

II. Fábio Batista de Carvalho

III. Giovana Rodrigues Barbosa

IV. Helena Maria Cressembini

V. Priscila Yuriko Horiguchi

VI. Rafael Colnago Guedes Valões

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I. Tomar decisões

II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico

II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração

III. Supervisionar a instrução processual

IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro

I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;

II. Conduzir as fases de lances

III. Atuar na fase recursal

Art. 8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 004/2025.

CUMPRA-SE

Cádmo Lupércio Garcia

Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1874/Ano VIII - 12 DE SETEMBRO DE
2025

Código identificador: b33710e9-f950-47b5-8e2e-64a9f84fa400
